

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº239/2024 - Data: de 18  
de dezembro de 2024.**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande -PR  
Secretaria Municipal de Educação  
Divisão de Gestão Escolar

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2024**

Prorroga o prazo para a seleção e matrícula de estudantes para a Educação Integral em Tempo Integral no Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto 6277/2022 e;

Considerando a Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Lei Municipal nº 1075/20215, de 25 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.146/15, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando a Resolução CNB/CEB nº 2/2001, de 11 de setembro de 2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

Considerando a Resolução nº 3.979/2022, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre o serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando o Guia para a alocação e distribuição de matrículas em tempo integral com eficiência e equidade.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** – Prorrogar o prazo para a seleção e matrícula de estudantes para a Educação Integral em Tempo Integral no Município de Fazenda Rio Grande.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande -PR  
Secretaria Municipal de Educação  
Divisão de Gestão Escolar

**Art.2º** As instituições relacionadas na Instrução Normativa nº 13/2024 receberão os documentos referentes à análise para pretensão de vaga conforme o seguinte cronograma:

**Período de Inscrições:**

De 09 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, durante o horário de funcionamento da instituição, resguardado o período de recesso escolar.

**Processamento das Informações:**

De 03 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025.

**Divulgação do Resultado:**

10 de fevereiro de 2025.

**Efetivação das Matrículas:**

De 11 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024.

Ednelson Queiroz Sobral

Secretário Municipal de Educação

Decreto 6277/2022